## Município de Mercedes

## Estado do Paraná

DATA 30 109 116

- PUBLICADO -

LIARIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

1170 DICÃO:\_

BLICADO ORGÃO: PÁGINA Nº EDIÇÃO -

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 222/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO **EMPRESA** Ε **MERCEDES** Α REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito em Exercício, Sr. Vilson Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 624.141.519-00, portador da Carteira de Identidade n.º 4.491.835-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, nº 828, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Galego Representações Comércio e Serviços Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.405.133/0001-00, Inscrição Estadual nº 148.345.036.119, com sede na Av. Rio Bonito, nº. 1020, CEP 04.776-001, Bairro Socorro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Samira Pereira da Silva, residente e domiciliada na Rua Reverendo José Teixeira Rego, nº. 67, CEP 09.340-270, Jardim Bógus, na Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade nº. 32.263.565-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 226.614.118-01, de agora em diante designada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a indisponibilidade do mercado, fica a característica do objeto constante da Cláusula Quarta, do Contrato Original nº 222/2016, de 06 de setembro de 2016 substituído pela característica abaixo discriminada, sendo a mesma superior àquela inicialmente contratada, ficando mantido o preço proposto:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
IIEM	QID			42 500 00	42.500,00
1	1	unid	Veículo: tipo de carroceria: SEDAN. Novo	42.500,00	42.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em duas vias, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais efeitos.

icípio de Mercedes

CONTRATANTE

Mercedes, em 22 de setembro de 2016.

Galego Representações Comércio e

Servicos Ltda. EPP CONTRATADA

Testemunhas:

Noeli Pereira RG nº 4.779.213-4

Jaqueline Stein

RG nº 7.785.147-0